MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.02.14 16:06:29 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2736
08 páginas

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 062/2024

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Gisele Nayara Schirlo**, do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Assistencia Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2024

Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Suellen Aparecida Grosko**, portadora da Carteira de Identidade nº **.821.***-2/PR e do CPF nº ***.993.***-59, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2024

Nomeia servidora para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Gisele Nayara Schirlo**, portadora da Carteira de Identidade nº **.352.***-0/PR e do CPF nº ***.843.***-11, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Obras – I, símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de fevereiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 873/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 20/02/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Inscrição	Candidato
334°	6056 / 2022	Luana Paula Mlot Galdino
335°	6104 / 2022	Mathias Silva Nastroga
336°	6122 / 2022	Claudineia Kanarski Alexandre De Lima

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2024
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 11402/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 20/02/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
13°	10532	Moyra Nicoli Zaias

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 12/2024
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 590/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 20/02/2024***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
19°	1825	Francielli Rebonatto Machado

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Lei 14133/2021
OBJETO: Registro de preços para a contratação de jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, conforme demanda das publicações legais do departamento de licitações.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
DATA: 01 de março de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 049/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação

da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 049/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CONNECTION ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 050/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de cestas básicas.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Ficam o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 050/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 02/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: THALIA PAULUK
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 03/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 04/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MARILDA SALDAN CAMARGO
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 05/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LUANA APARECIDA DICENHA KICHI
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 06/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: PAULA IACIUK NEVES
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 07/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ANA PAULA VAURIK
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 08/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: MICHELE KOVALCZUK
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 09/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: KARINE PASTUCHENCO
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

CONTRATO RH Nº 10/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: SILVIA SOPCZAK
OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)
VALOR: R$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023 – EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 05/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: LUCEIA DIATCZUK NAHM
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
VALOR: R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), com 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 15/02/2024 a 30/04/2024.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe pela aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aplicação no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº011/2024/SMAS, que solicita a reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de competência financeira do ano de 2023, para serem utilizados no ano de 2024, e conforme anexos;

CONSIDERANDO a explanação pela representante do órgão gestor SUAS referente a reprogramação dos saldos do FMDCA e a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos do ano de 2023, referentes aos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para aplicação no ano de 2024, conforme fontes e valores a seguir:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fonte: 000 (livre)
Saldo disponível em 31/12/2022 a reprogramar: R$ 280.271,01.

Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1045
Saldo disponível em 31/12/2022 a reprogramar: R$ 44.808,17.

FIA – Incentivo a Primeira Infância.
Fonte: 923
Deliberação N° 047/2022 CEDCA/PR – Resolução CMDCA n°25/2022.
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 83.066,27.

FIA – Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.
Fonte: 929
Deliberação Nº 080/2022 – CEDCA/PR – Resolução CMDCA n°02/2023.
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 1.493,89.

FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Fonte: 944
Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 2.094,42.

FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.
Fonte: 946
Deliberação Nº 031/2017 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 64.628,76.

FIA – Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
Fonte: 971
Deliberações Nº 24/2021 e Nº 043/2021 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 1,72.

FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Fonte: 972
Deliberação Nº 038/2021 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 143,29.

FIA – Criança e Adolescente ameaçados de morte e Famílias.
Fonte: 973
Deliberação Nº 018/2021 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 126,00.

FIA – Incentivo CMDCA.
Fonte: 969
Deliberação Nº 084/2019 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 10.024,13.

FIA – Incentivo Atenção a Crianças e Adolescente.
Fonte: 970
Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 5.950,17.

FIA – AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3° Fase.
Fonte: 952
Deliberação Nº 095/2017 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 4.703,57.

FIA – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.
Fonte: 956
Deliberação Nº 051/2016 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 102,67.

FIA – Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Fonte: 957
Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 27,63.

FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar
Fonte: 945
Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 164,90.

FIA – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Fonte: 976
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 25.763,59.

Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/FMDCA/Caminhos do Paraná.
Fonte: 8801
Saldo disponível em 31/12/2023 a reprogramar: R$ 3.583,95.

Saldo Total em 31/12/2023, alocado no FMDCA: R$ 526.954,14 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe pela aprovação de utilização de recursos do FMDCA, para custear a participação de profissionais e de conselheiro(a) tutelar no evento “4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 22. da Lei Municipal 2.143/2015, dispõe que os “recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas, projetos e serviços, que tem como públi-

co-alvo crianças e adolescentes, após deliberação do CMDCA, e que compreende: [...] III – Capacitação de Recursos Humanos".

CONSIDERANDO a explanação pela representante do órgão gestor SUAS, onde solicita recursos do FMDCA para custear a participação de profissionais no evento "4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente".

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos do FMDCA, para custear a participação de profissionais e de conselheiro(a) tutelar no evento "4º Seminário Brasileiro para o Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba/PR, organizado pelo Instituto Cairo.

Art. 2º – O valor destinado será de R$7.000,00 (sete mil reais), para custear as despesas de dois profissionais de equipe técnica que atuam no atendimento a criança e ao adolescente, vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e de um(a) conselheiro(a) tutelar.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a prestação de contas do recurso deliberado, junto ao CMDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos do FMDCA, para custear a participação de conselheiros(as) tutelares no evento "4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 22. da Lei Municipal 2.143/2015, dispõe que os "recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas, projetos e serviços, que tem como público-alvo crianças e adolescentes, após deliberação do CMDCA, e que compreende: [...] III – Capacitação de Recursos Humanos".

CONSIDERANDO o Ofício nº061/2024 do Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, onde solicita recursos do FMDCA para custear despesas de participação de conselheiros(as) tutelares no evento "4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção".

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos do FMDCA, para custear a participação de conselheiros(as) tutelares no evento "4º Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção", a ser realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Pontal do Paraná/PR, organizado pela ACT-LESTE, com apoio da ACTEP.

Art. 2º – O valor destinado será de R$2.000,00 (dois mil reais), para custear as despesas de duas vagas de conselheiros(as) tutelares no evento.

Art. 3º – Cabe o Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR e a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizarem a prestação de contas do recurso deliberado, junto ao CMDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos alocados no FMDCA, FIA – Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância Deliberação N°047/2022/CEDCA/PR, para aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento ao público-alvo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram "em peculiar fase de desenvolvimento", tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades.

CONSIDERANDO a Deliberação nº47/2022 – CEDCA/PR, que dispõem pela aprovação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

CONSIDERANDO o Protocolo nº12059/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a utilização de recursos do FIA – Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, para aquisição de itens para atendimento do público-alvo da Deliberação N°047/2022/CEDCA/PR.

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos alocados no FMDCA, FIA – Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme a Deliberação CEDCA/PR N°047/2022, para aquisição de itens para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento ao público-alvo.

Art. 2º – O valor destinado será de R$ 20.889,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para aquisição de equipamento de informática, mobiliários, eletrodomésticos, aparelhos/equipamentos médicos e outros itens, conforme contidos no Protocolo nº12059/2023.

Art. 3º – Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizarem a prestação de contas do recurso deliberado, junto ao CMDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe pela aprovação da utilização de recursos alocados no FMDCA, Fonte: 8801 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/FMDCA/Caminhos do Paraná, para aquisição de itens permanentes para o CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a explanação do secretário-executivo do CMDCA para a utilização dos recursos alocados no FMDCA, da Fonte: 8801 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/FMDCA/Caminhos do Paraná, para aquisição de itens permanentes para o CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2024 do CMDCA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2024, sob ata nº01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a utilização de recursos alocados no FMDCA, Fonte: 8801 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamental ECA/FMDCA/Caminhos do Paraná, para aquisição de itens permanentes para o CMDCA.

Art. 2º – Os valores alocados na Fonte: 8801, serão destinados para aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para utilização do CMDCA, visando melhorias na estruturação do local onde são realizadas as reuniões.

Art. 3º – Caso as aquisições excedam os valores alocados na Fonte: 8801, serão utilizados recursos livres do FMDCA para complementação.

Art. 4º – Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar a prestação de contas do recurso deliberado, junto ao CMDCA.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2024

ERI FABIANE DOMINGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis-PR – gestão 2023-2025

EM BRANCO

EM BRANCO

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br